AUTORIZAÇÃO

Eu, Davi Xavier de Moraes, na qualidade de Ordenador de Despesas da Prefeitura e Fundo Municipal de Educação de Prainha no uso de minhas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da Contratação de empresa para serviço de Transporte Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município de Prainha.

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2017), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2017) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentaria;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prainha-Pa, 10 de maio de 2017.

Davi Xavier de Moraes
Prefeito Municipal de Prainha